

EDITAL N.º. 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 42, § 4º da Constituição Estadual e art. 55 caput, da Lei Orgânica Municipal, torna público que as contas anuais do município de Madalena apresentadas na Câmara Municipal no dia 30 de janeiro de 2020, bem como as contas anuais do Poder Legislativo Municipal, ficarão a partir desta data, durante 60 (sessenta) dias, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei e, decorrido esse prazo, as contas serão, até o dia 10 (dez) de abril do corrente ano, enviadas pela Presidência da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para que este emita o competente parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 04 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara